RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - MUNICÍPIO

SENHOR DO BONFIM

Novembro de 2013

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 5

2 OBJETIVOS 5

3 METODOLOGIA 6

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 7

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS 8

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 8

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 9

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 12

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE SENHOR DO BONFIM 13

6.1 Instalações Físicas 13

6.2 Aspectos gerenciais 19

7 O ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SENHOR DO BONFIM 21

7.1 DESCRIÇÃO DOS SLEs DE SENHOR DO BONFIM 21

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM 24

8.1 MANANCIAL, CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA 24

8.2 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA 1 E ETA 2) 25

8.3 RESERVAÇÃO 34

8.4. INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE SENHOR DO BONFIM 35

9. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM 37

9.1 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS BRISAS DO MONTE E CIDADE NOVA – SENHOR DO BONFIM 37

9.2. SES DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM 38

10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA 39

ANEXOS 40

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Portão de acesso ao Lago da Barragem do Prata13
Figura 2: Vista da captação na Barragem do Prata.....14
Figura 3: Floculadores e decantadores da ETA 114
Figura 4: Detalhe dos filtros da ETA 1.....15
Figura 5: Vista das unidades de filtro russo da ETA 2.....15
Figura 6: Tanque de contato ETA 2 ou põe laboratório ou dosadores?16
Figura 7: Reservatório da ETA 117
Figura 8: Reservatório Alto da Maravilha17
Figura 9: Vista do EL e Loja de atendimento de Senhor do Bonfim18
Figura 10: Interior da loja de atendimento18
Figura 11: Formulário de solicitação de serviço19
Figura 12: Anexo ao formulário de solicitação de serviço.19
Figura 13: Vista da ETE Brisas do Monte22
Figura 14: Vista da EEE Brisas do Monte23
Figura 15: Presença de animais na área de captação da Barragem do Rio da Prata. ...24
Figura 16: Ausência de sinalização do flutuante.25
Figura 17: Ausência de sinalização individualizada dos produtos químicos26
Figura 18: Acumulação e desordem de materiais.26
Figura 19: Ancoragem improvisada (no detalhe).....27
Figura 20: Fiação exposta.27
Figura 21: Ninhos de marimbondo.28
Figura 22: Tampa de acesso do reservatório de água tratada aberta.28
Figura 23: Efluente da ETA.29
Figura 24: Materiais desabrigados na área externa.30
Figura 25: Área com vegetação alta, sem sinalização e sem obstáculo de acesso.31
Figura 26: Efluentes da ETA.31
Figura 27: Disposição inadequada de materiais.....32
Figura 28: Área do reservatório apoiado com acumulo de materiais utilizados e presença de água parada nas tubulações.34
Figura 29: Danos na edificação da área da estação elevatória e acúmulo indevido de materiais.35
Figura 30: Área interna necessitando de melhorias.35
Figura 31: Funções dos equipamentos comprometidas.36
Figura 32: Gradeamento com material fecal.37
Figura 33: Escada móvel no poço de visita de gradeameto.38

LISTA DE QUADRO

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Senhor do Bonfim16
Quadro 2: Capacidade dos reservatórios do SAA Senhor do Bonfim (m³).....17
Quadro3: Dados referentes aos SLEs de Senhor do Bonfim22

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/07, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual nº 12.602 de 2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos municípios atendidos pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização ao Sistema Integrado de Abastecimento de Senhor do Bonfim, município de Senhor do Bonfim, bem como ao Sistema de Esgotamento Sanitário situado na sede do município, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Senhor do Bonfim - SIAA e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES que atendem a sede do município, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em concordância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos,** têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo com auxilio de fotografias; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente consiste em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelo gerente do Escritório Local Antônio Robson Pereira da Silva e o Analista Cícero Saraiva Dantas.

Data da vistoria técnica: 14/10/2013 a 15/10/2013.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnico de Nível Superior
Tereza Rosana Orrico Batista – Assessora Técnica

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange a área técnica e comercial com os itens elencados, abaixo:

3.1.1 Aspectos jurídicos e contratuais

Verificação da validade e situação do contrato de concessão, à luz da legislação.

3.1.2 Sistema de abastecimento de água

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	1. Manancial/Captação	– Preservação e proteção – Operação e manutenção
	2. ETA	– Segurança, conservação e limpeza – Filtração – Casa de química – Laboratório
	• Adução	– Operação, manutenção e controle de perdas
	• Reservatórios	– Operação e manutenção – Limpeza e desinfecção – Controle de perdas
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• Rede de Distribuição	– Operação e manutenção – Continuidade – Pressões disponíveis na rede
Gerencial	• Informações Gerenciais	– Nível de universalização – Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	• Qualidade da Água Distribuída à População	– Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA – Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	– Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	• Serviços comerciais	– Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 Sistema de esgotamento sanitário

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	• Rede Coletora	– Operação e manutenção – Limpeza e inspeção
	• Elevatórias	– Operação e manutenção
	• ETE	– Segurança, operação e manutenção – Corpo receptor – Saúde ocupacional dos operadores
Controle	• Controle da qualidade do esgoto tratado	– Monitoramento sistema de tratamento de esgotos – Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SIAA e SLE;
- Croqui do SIAA e do SLE;
- Licenças ambientais; e,
- Laudos de controle de qualidade da água tratada.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Embasa

Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372 - 4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Senhor do Bonfim

Escritório Local: Escritório Local de Senhor do Bonfim

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

- **A Lei Federal 8.987/95** que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

"*Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato".*

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço..."

- **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

"Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – eficiência e sustentabilidade econômica."

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

- O **Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

"Art. 2º item III – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

- **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

"Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.

§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

- **Lei Estadual nº 12.602/ 2012** que institui a AGERSA:

Art. 2º - A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais.

- **Resolução CORESAB Nº 01/11**, sobre **condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário**:

"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.

Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.

§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no caput deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.

§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.

Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.

§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.

§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.

Ar t. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão do município de Senhor do Bonfim tem vigência até 30/08/2016.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado contrato de programa de acordo com o que determina o artigo 11° da Lei 11445/2007, devendo contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA DE SENHOR DO BONFIM

6.1 Instalações Físicas

O SAA de Senhor do Bonfim é um subsistema do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Senhor do Bonfim que abastece além de Senhor do Bonfim, Andorinha, Itiúba e Jaguarari.

Este SAA atende ao distrito sede e povoados, abastecendo 21. 035 economias, sendo 19.051 residenciais. Possui captação em manancial de superfície nos lagos da barragem do rio Aipim e da barragem do rio da Prata. Observa-se que a barragem do rio da Prata recebe águas da barragem do rio Aipim. Verifica-se, no anexo 1, croqui do SAA de Senhor do Bonfim e nas figuras 7.1 e 7.2 vista da Barragem da Prata.



Figura 1: Portão de acesso ao Lago da Barragem do Prata



Figura 2: Vista da captação na Barragem do Prata

Na barragem do rio da Prata a água é recalcada para as 2 ETA´s existentes. A tecnologia de tratamento utilizada na ETA 1 é a convencional, com unidades específicas para os processos de coagulação, floculação, decantação e filtração, conforme figuras 7.3, 7.4. Após filtração a água sofre desinfecção através de cloro e é aplicado flúor. Já, na ETA 2, o processo adotado é o “filtro russo”(figuras 7.5 e 7.6).



Figura 3: Floculadores e decantadores da ETA 1



Figura 4: Detalhe dos filtros da ETA 1



Figura 5: Vista das unidades de filtro russo da ETA 2



Figura 6: Tanque de contato ETA 2 ou põe laboratório ou dosadores?

Apresenta-se, no quadro.1, dados referentes ao SIAA, conforme informações da Embasa. Destaca-se que os valores apresentados para capacidade de adução de água bruta não considera a nova adutora da Barragem de Ponto Novo que começou a operar em maio/2013, com capacidade de 360 m³/h e que pertence ao SIAA de Pindobaçu. Este novo manancial tem a função de garantir a vazão de adução nos períodos secos.

Quadro 1: Informações sobre o SAA de Senhor do Bonfim

Capacidade de adução de água bruta (m³/h)	Capacidade de adução de água tratada (m³/h)	Número de EEAT	Capacidade das EEATs(m³/h)	Número de reservatórios	Capacidade dos reservatórios (m³)	População abastecida atual	Per capita atual (l/hab.dia)	Índice de perdas (%)
668,4	543,6	4	543,6	6	2.000	73.530	106	22,7

Fonte: EMBASA (2013)

No quadro 2, verifica-se a capacidade dos reservatórios (figuras 7 e 8).

Quadro 2: Capacidade dos reservatórios do SAA Senhor do Bonfim (m³)

Alto da Maravilha	Populares	ETA 1	Pov. Igara	ETA 2	Pov. Missão Sahy
1.000 m³	300 m³	600 m³	200 m³	200 m³	50 m³

Fonte: EMBASA (2013)



Figura 7: Reservatório da ETA 1



Figura 8: Reservatório Alto da Maravilha

O escritório local compartilha suas instalações físicas com a loja de atendimento ao usuário (figuras 9 e 10).



Figura 9: Vista do EL e Loja de atendimento de Senhor do Bonfim

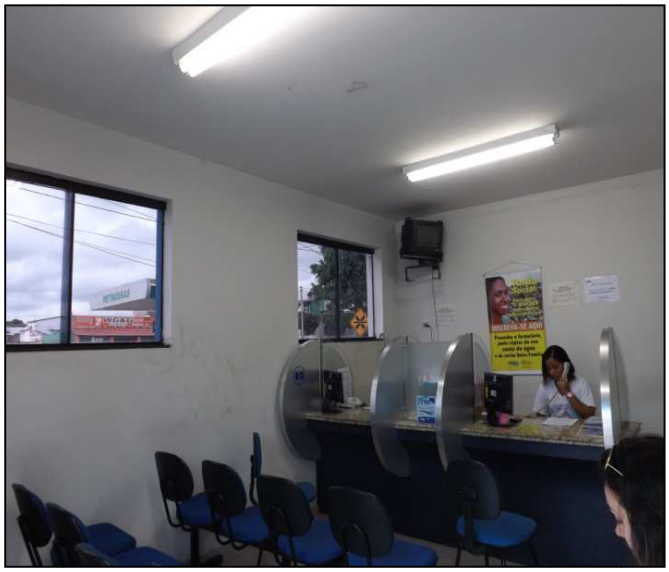


Figura 10: Interior da loja de atendimento

6.2 Aspectos gerenciais

Os relatórios de controle de ocorrências operacionais e comerciais não foram apresentados pela EMBASA até o momento de elaboração deste relatório.

Verifica-se, no anexo 2, que o percentual de atendimento às solicitações de serviços no prazo esteve em torno de 99%, no ano de 2012 (figuras 11 e 12).

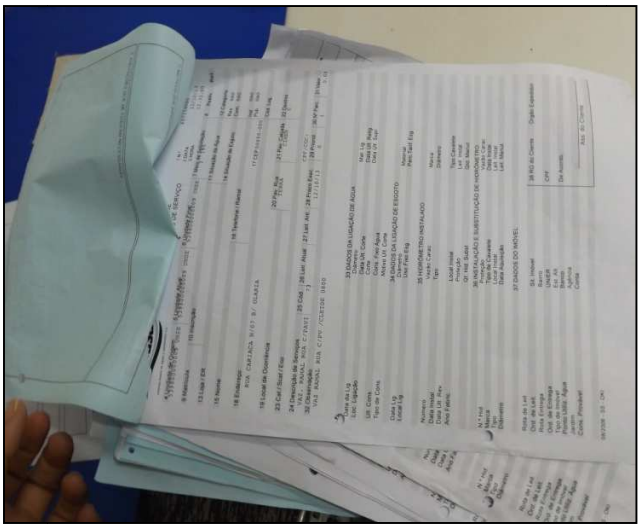


Figura 11: Formulário de solicitação de serviço

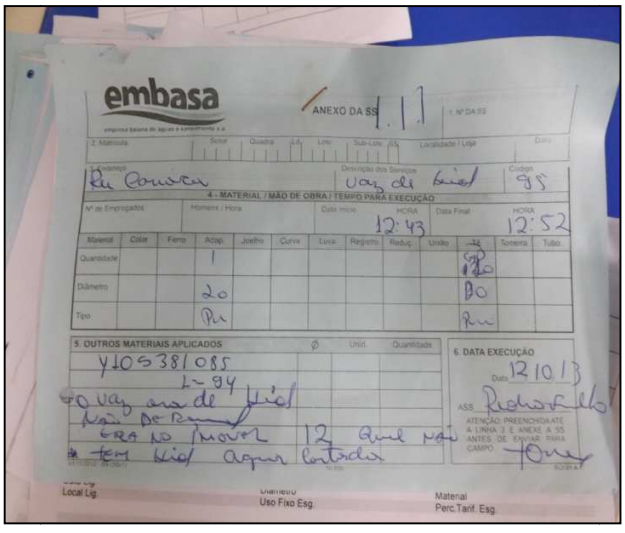


Figura 12: Anexo ao formulário de solicitação de serviço.

Quanto ao licenciamento ambiental, a EMBASA requereu a renovação da licença de operação do SIAA de Bonfim alguns meses antes do vencimento da licença de operação, conforme se verifica, no anexo 3.

A capacidade instalada do sistema de produção de água bruta e tratada e de reservação não atende à demanda atual da população, impondo a realização de muitas manobras na rede.

Para assegurar o abastecimento em períodos de estiagem, segundo informações da EMBASA, está prevista a realização de obra de captação no rio São Francisco, com adução de água bruta, ETA e adução de água tratada, além de reservação nas cidades de Senhor do Bonfim, Jacobina, Itiuba, Andorinha, etc.

7 O ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM SENHOR DO BONFIM

Na inspeção realizada na sede do município em 14/10/2013, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

De outro lado, segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010) dos 17.007 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário do distrito-sede de Senhor do Bonfim, 58,3% lançam os esgotos sanitários na rede pluvial e 41,7% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a **gradual** universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, devendo este ser regulado pela AGERSA.

Insta ressaltar que, a despeito de não possuir um SES que contemple todo o município, a sede de Senhor do Bonfim possui dois SLEs que passam a ser descritos no subitem seguinte.

7.1 DESCRIÇÃO DOS SLEs DE SENHOR DO BONFIM

O Distrito Sede de Senhor do Bonfim possui apenas 2 Sistemas Locais de Esgotamento Sanitário (SLE), atendendo a conjuntos habitacionais assim denominados: Brisas do Monte e Cidade Nova.

Estes sistemas atendem a 2,78% da população da cidade, possuindo 5.265 m de extensão de rede coletora, interceptores e emissários.

No quadro 3, apresenta-se as características dos sistemas acima mencionados (figuras 13 e 14).

Quadro3: Dados referentes aos SLEs de Senhor do Bonfim

Sistemas	Brisa do Monte	Cidade Nova	Total
Extensão da rede coletora (m)	3.645	1.620	5.265
Nº estações elevatórias	2		2,00
Capacidade das EEEs (l/s)	5,7		5,70
nº de economias atendidas	267	317	584
Capacidade da ETE (m^3/h)	2,05		
População atendida	1.068	1.268	2.336
Índice de atendimento	100%	100%	2,78%

Fonte: EMBASA (2013)

A ETE que atende aos sistemas mencionados é do tipo compacta, contando com reator anaeróbio, reator aeróbio, decantador, filtro russo, clorador, filtro de gases. Possui ainda o pré-tratamento com gradeamento e desarenador. A disposição final do efluente tratado é fluvial e o corpo receptor é o Canal da Malária.



Figura 13: Vista da ETE Brisas do Monte



Figura 14: Vista da EEE Brisas do Monte

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuados os casos expressamente indicados nos próprios itens.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações concretas adotadas, com registro fotográfico correspondente.

8.1 MANANCIAL, CAPTAÇÃO E ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA

8.1.1 Proteção e segurança

- **Não conformidades e determinações**

I. Presença de animais na área de captação da Barragem do Rio da Prata, evidenciando falha no isolamento do perímetro (fig. 15);



Figura 15: Presença de animais na área de captação da Barragem do Rio da Prata.

Determinação: providenciar o adequado isolamento da área.

II. Ausência de sinalização adequada do flutuante, indicando a proibição de aproximação e risco de morte (fig.16);



Figura 16: Ausência de sinalização do flutuante.

Determinação: providenciar a adequada sinalização do equipamento.

8.1.2 Capacidade atual e projetada para produção de água bruta

- **Não conformidades e determinações**

I. A capacidade de produção de água bruta em períodos de estiagem é insuficiente para atender à atual demanda do sistema;

II. A capacidade da ETA 1 se encontra no limite;

Determinação: apresentar o cronograma de execução das obras em andamento.

8.2 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA 1 E ETA 2)

8.2.1 Estação de Tratamento de Água da Barragem do Rio da Prata (ETA 2)

8.2.1.1 Área de Armazenagem

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de sinalização individualizada dos produtos químicos utilizados no tratamento da água bruta (fig. 17);



Figura 17: Ausência de sinalização individualizada dos produtos químicos

Determinação: providenciar a adequada sinalização do depósito.

II. Acumulação e desordem de materiais e de tambores usados em área imprópria, contígua ao depósito de produtos químicos (fig. 18);



Figura 18: Acumulação e desordem de materiais.

Determinação: providenciar a retirada e a limpeza da área, a organização dos materiais úteis e a destinação correta dos resíduos.

8.2.1.2 Segurança e Estado de Conservação

- **Não conformidades e determinações**

I. Ancoragem improvisada do duto de adição de produto químico (fig. 19);



Figura 19: Ancoragem improvisada (no detalhe).

Determinação: providenciar a colocação de abraçadeiras adequadas.

II. Área de fiação exposta, sem a proteção adequada (fig. 20);



Figura 20: Fiação exposta.

Determinação: providenciar o abrigamento adequado.

III. Acometimento de infestação por marimbondo na estação elevatória (fig. 21);

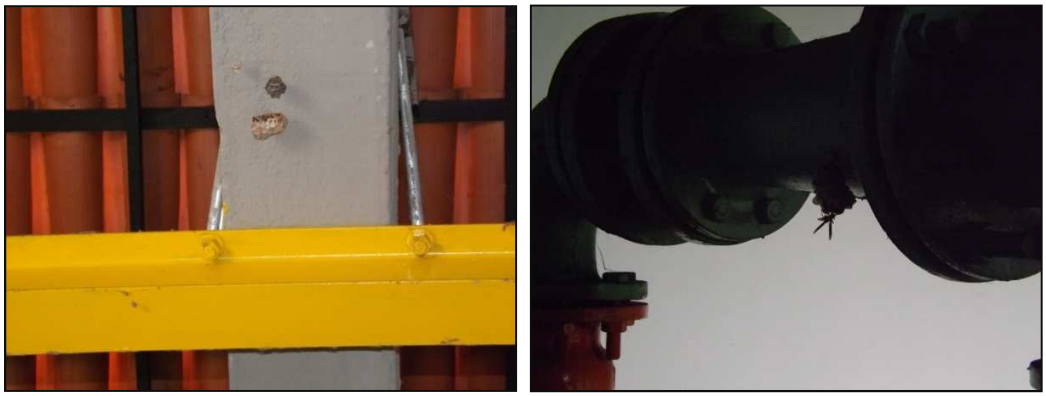


Figura 21: Ninhos de marimbondo.

Determinação: providenciar o adequado controle da praga, incluindo a apara programada da vegetação dos terrenos em derredor, seguindo as determinações da Vigilância Sanitária.

Considerar a conveniência de vedação do prédio por meio da construção forro.

8.2.1.3 Operação e Manutenção

- **Não conformidades e determinações**

I. Poço de sucção da elevatória de água tratada com a tampa de acesso aberta, com possibilidade de contaminação (fig. 22);



Figura 22: Tampa de acesso do reservatório de água tratada aberta.

Determinação: providenciar o adequado vedamento do poço de sucção.

II. Efluente da ETA descartado incorretamente no meio ambiente (fig. 23);



Figura 23: Efluente da ETA.

Determinação: providenciar descarte correto para o efluente da ETA.

8.2.1.4 Área Externa Geral

- **Não conformidades e determinações**

I. Tubulações, tanques e outros materiais ao ar livre, expostos à degradação físico-química e biológica (fig. 24);



Figura 24: Materiais desabrigados na área externa.

Determinação: providenciar o armazenamento adequado.

Caso os materiais pertençam a terceiros, providenciar a devolução.

II. Área do transformador de energia com vegetação sem apara, sem sinalização e sem cadeado ou outro tipo de fechadura para o portão (fig. 25);



Figura 25: Área com vegetação alta, sem sinalização e sem obstáculo de acesso.

Determinação: providenciar a limpeza do local, a sinalização e o impedimento adequado de acesso.

8.2.2. Estação de Tratamento de Água do SIA de Senhor do Bonfim (ETA 1)

8.2.2.1 Operação e Manutenção

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de tratamento e disposição adequada dos efluentes da ETA (fig. 26);



Figura 26: Efluentes da ETA.

Determinação: providenciar os adequados tratamento e disposição dos efluentes da ETA.

8.2.2.2 Área Externa Geral

- **Não conformidades e determinações**

I. Produtos químicos residuais, materiais descartados e reutilizáveis dispostos de forma indevida, a céu aberto, com divisórias de altura baixa e em contato direto com o solo (fig. 27);



Figura 27: Disposição inadequada de materiais.

Determinação: providenciar a limpeza do local, o devido aproveitamento ou descarte dos materiais e o armazenamento adequado do restante.

8.2.2 Qualidade da Água Tratada

De acordo com informações da Vigilância Ambiental

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na saída da ETA

I. Não foi obedecido o que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto à frequência mínima de amostragem para a maior parte dos parâmetros físico-químicos;

II. Não obediência a Portaria MS 2914/2011 quanto aos parâmetros cor e turbidez referente ao valor máximo permitido num período de 3 meses.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 para frequência mínima de amostragem dos parâmetros físico-químicos.

Monitoramento na distribuição

I. Não foi obedecido o que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros turbidez, cloro e coliformes totais;
II. Não obediência a Portaria MS 2914/2011 quanto aos parâmetros turbidez e cor referente ao valor máximo permitido num período de 3 meses;

.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao número mínimo de amostras mensais analisadas para os parâmetros cor e turbidez, bem como obedecer ao valor máximo permitido para cada parâmetro analisado.

8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. Área do reservatório apoiado com acúmulo de tubulações expostas ao meio ambiente, servindo de focos para proliferação de doenças e transmissores (fig. 28);



Figura 28: Área do reservatório apoiado com acumulo de materiais utilizados e presença de água parada nas tubulações.

Determinação: providenciar a limpeza do local, o devido aproveitamento ou descarte dos materiais e o armazenamento adequado do restante.

III. Área da estação elevatória de água tratada (Alto da Maravilha) com comprometimento da estrutura, infiltração nas paredes e teto e acúmulo indevido de materiais (fig.29);



Figura 29: Danos na edificação da área da estação elevatória e acúmulo indevido de materiais.

Determinação: providenciar a limpeza do local e os tratamento e recuperação da edificação.

8.4. INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA UNIDADE LOCAL DE SENHOR DO BONFIM

- **Não conformidades e determinações**

I. Área interna: Aparelho televisor quebrado há dois meses, mobiliário antigo e desgastado e necessidade de pintura geral no ambiente (fig. 30);

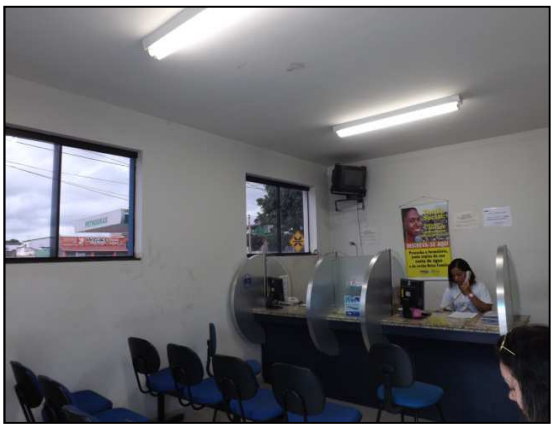


Figura 30: Área interna necessitando de melhorias.

Determinação: providenciar o conserto ou a aquisição de televisor, a compra ou a reforma do mobiliário e a pintura geral.

II. Área externa: Rampa de acesso com revestimento anti-derrapante desgastado e com falha, calçamento com falha e guarda-corpo com fixação danificada: funções dos equipamentos comprometidas (fig.31);



Figura 31: Funções dos equipamentos comprometidas.

Determinação: providenciar a recuperação de todos equipamentos.

9. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

9.1 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS BRISAS DO MONTE E CIDADE NOVA – SENHOR DO BONFIM

- **Não conformidades e determinações**

I. Conjunto Brisas do Monte: Gradeamento retendo material fecal, sem diluição devido à proximidade da estação com as residências e grades com orifícios pequenos (fig. 32), o que impede que ele sofra o tratamento adequado, primário e secundário;



Figura 32: Gradeamento com material fecal.

Determinação: providenciar solução técnica que impeça a retenção do material fecal no gradeamento.

II. Conjunto Brisas do Monte: Escada móvel no poço de visita do gradeamento (fig. 33);



Figura 33: Escada móvel no poço de visita de gradeameto.

Determinação: providenciar escada fixa de metal ou outro tipo mais durável.

9.2. SES DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM

- **Não conformidades e determinações**

I. Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados na sede do município de Senhor do Bonfim.

Determinação: apresentar projeto para o esgotamento sanitário em 180 (cento e oitenta) dias.

10. RELACIONAMENTO EMBASA-AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

Sendo esta a segunda campanha de fiscalização em campo, a AGERSA chama a atenção desta prestadora para a ausência de encaminhamento da totalidade de informações e documentos solicitados pela equipe antes de cada inspeção, especialmente quanto à requisição dos (i) projetos existentes concernentes aos seus planos de expansão, (ii) relatórios de ocorrências operacionais e comerciais, bem como, (iii) laudos de análises de qualidade da água.

Determinação: Apresentar os itens citados no prazo de 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Tereza Rosana Orrico Batista
Assessor Técnico

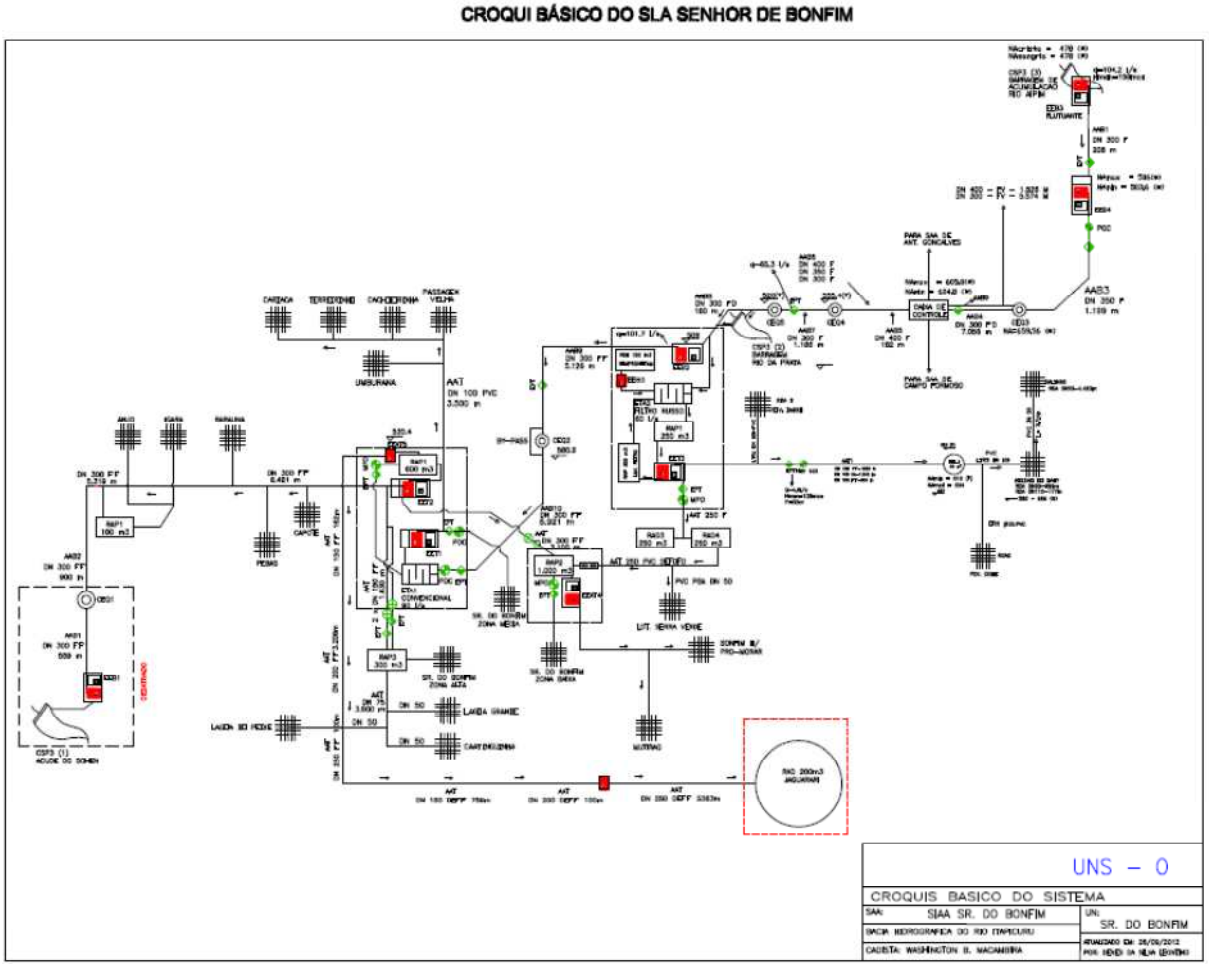
Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnico de Nível Superior

Raimundo Mattos Filgueiras
Diretor de Fiscalização

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1:Croqui do SIAA



ANEXO 2: Índices de Serviços Executados no Prazo

PROCESSO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – 2013

ITENS DE CONTROLE														
NOME DO INDICADOR	VALORES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA/ANO
Índice de serviços executados dentro do prazo - %	REALIZADO	99,00	99,00	100,00	100,00	99,47	99,00	98,00						99,21
	PREVISTO	98,0	98,0	98,0	98,0	98,0	98,0	98,0	98,0	98,0	98,0	98,0	98,0	90,00
Índice de qualidade da água distribuída - ICA - %	REALIZADO	98,2	99,7	98,3	90,3	100,0	99,3	98,6						97,8
	PREVISTO	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,0	95,00
Custo por volume distribuído - R$/m³	REALIZADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO 3: Licença de Operação da ETA

inema

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE — Bahia

Data da Solicitação: 28 Fevereiro 2013
N° Requerimento SEIA: 2013.001.001534/INEMA/REQ

Dados do Requerente

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição Municipal: 01973000
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista E-mail:
Telefones: Comercial: (71) 3360-2210
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrito: Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: Sistema Integrado de Abatecimento de Água de Senhor do Bonfim
E-mail: erica.salles@embasa.ba.gov.br Valor do Investimento: 0,01 Tipo: Urbano
Logradouro: Avenida Contorno AV. Contorno CEP: 48970000
Bairro/Distrito: Casas populares Cidade: Senhor do Bonfim UF: BA
Logradouro: Avenida Contorno AV. Contorno CEP: 48970000
Bairro/Distrito: Casas populares Cidade: Senhor do Bonfim UF: BA

Tipologia

Descrição	Situação
E4.1 Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	Permanente

Dados da Localização

Sistema Coordenada: Geográfica SAD69 Seção Geográfica: Ponto
Descrição: outorga
Vértices
Longitude: -40.204444 Latitude: -10.508611

Contato para Assuntos Relacionados ao Requerimento

Nome **Telefones**
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S. (71) 3360-2210
E-mail
erica.salles@embasa.ba.gov.br
Endereço de Contato
Alphaville (Lot Alphaville Salvador), N° 199, Alphaville I, , Salvador, BA. . CEP 4.170-101.

Questionário

Deseja renovar licença ambiental? Sim
Número para Renovação de Licença Ambiental: Portaria nº-11.314
Deseja alterar licença ambiental? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Supressão de vegetação nativa - ASV? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Outorga? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Autorização de corte de floresta de produção - ACFP? Não
Você necessita prorrogar prazo de validade de Licença ambiental? Não
O empreendimento possui processo(s) em trâmite e/ou concluído(s) no INEMA? Não
O empreendimento possui processo(s) em trâmite e/ou concluído(s) na ANA (Agência Nacional das Águas)? Não
O empreendimento utiliza/utilizará água? Não
Vazão da captação (m³/dia):

Dados da Localização
Sistema Coordenada: Seção Geográfica:
Vértices

O empreendimento faz/fará intervenção em corpo hídrico? Não
Deseja regularizar a perfuração de poço? Não
Você precisará de algum ato florestal? Não
Você precisará de algum ato de fauna? Não